



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

PROCEDIMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA – PED 07/2024

Processo Administrativo nº SEI-020006/000784/2024.

A **Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro – FIPERJ** torna público que realizará a Dispensa Eletrônica com disputa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, com base no disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 48.820/2023, e demais legislações aplicáveis, do seguinte objeto:

Inscrição de Proposta: Das 17:00 horas do dia 19/12/2024 até às 08:00 horas do dia 26/12/2024.

Data da sessão: **26/12/2024**

Horário da fase de lances: **Das 09:00 às 13:00 do dia 26/12/2024.**

Contato para dúvidas: licitacao.fiperj@fiperj.rj.gov.br.

Link: <https://www.compras.rj.gov.br> (**PED 07/2024**)

Valor estimado da contratação: **R\$ 11.933,00.**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Aquisição imediata de equipamento para atendimento da Emenda Parlamentar nº 580 - APAAPP - ASS PESC ARTESANAIS PRAIA DA PITÓRIA, de acordo com os prazos, condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I). A contratação será por itens, conforme tabela abaixo:

Item	Código ID	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Menor Preço Estimado (R\$)	Valor total Menor Preço Estimado (R\$)
1	182184	serra fita horizontal - potencia: serra fita industrial para acougue com protetor de lamina e limitador de corte potencia do motor ~1,0cv a 2,0 cv, inclinacao mesa: corte de precisao, aco inoxidavel, inclusive os volantes, normas abnt nbr 5410 e nbr 7500, area mesa: mesa medindo em torno de 700 mm x 800 mm, largura	un	01	<u>11.993,00</u>	<u>11.993,00</u>

		maxima corte: 38,7 cm, altura maxima corte: 27,2 cm, comprimento maximo fita: 2.820 mm x 1,5 cm , comprimento minimo fita: 2.820 mm, diametro volantes: 300 mm, volantes em aco inox, rotacao volantes: 900 m/min, forma fornecimento: unidade código do item: 5130.021.0002				
TOTAL						<u>11.993,00</u>

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 Sistema: A participação se dará, exclusivamente mediante Procedimento de Disputa Eletrônico – PED integrante do Portal de Compras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – SIGA/RJ, disponível no endereço eletrônico <https://www.compras.rj.gov.br>.

2.2 Participação: Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Disputa Eletrônica, disponível no Portal de Compras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – SIGA/RJ, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 Não poderão participar desta licitação os fornecedores citados no art. 14, da Lei nº 14.133/2021 e/ou que estão suspensos, impedidos para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Estadual e/ou declarado inidôneo para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, conforme previsão do art. 156 da Lei nº 14.133/2021

2.4 Poderão ser enviadas através de correio eletrônico licitacao.fiperj@fiperj.rj.gov.br dúvidas sobre os procedimentos a serem realizados ou sobre condições do Termo de Referência.

3. DA PROPOSTA.

3.1 O fornecedor interessado deverá inserir a proposta em valor monetário em reais (R\$), marca do produto, até o limite da data e o horário estabelecidos para o procedimento.

3.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento de bens.

3.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços ou fornecer bens nos seus termos em

quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.6 Estando o preço classificado e feita a declaração do vencedor, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance (Anexo II) e, se necessário, de documentos complementares. O envio da proposta formalizada e dos documentaçãoes deverá ser feito através do e-mail licitacao.fiperj@fiperj.rj.gov.br e/ou sistema, após declarado o vencedor.

3.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação no sistema, conforme item 16 do Termo de Referência.

3.8 Será desclassificada a proposta que:

3.8.1 contiver vício insanável;

3.8.2 não obedecer às especificações técnicas;

3.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.8.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado ou fornecedor for inabilitado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4. FASE DE LANCES

4.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por item.

4.2 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.3 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.4 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.5 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4.6 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.7 Finalizada a fase de lances e o valor final se mantiver maior do que o estimado, irá se declarar como licitação FRACASSADA, podendo, à critério da Administração, ser repetido todo o procedimento de dispensa eletrônica.

4.8 Caso sejam inseridas propostas iniciais com valores iguais, será considerado, pelo sistema, o desempate por aquele que primeiro foi inserido.

4.9 Após a fase de verificação da conformidade da proposta (consulta SICAF/Tribunal de Contas da União-TCU e Reg. de Ocorrência no Sistema Integrado de Gestão de Aquisição-SIGA), se iniciará a fase de habilitação.

5. HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos solicitados ao fornecedor mais bem classificado para fins de habilitação serão todos os listados nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Termo de Referência.

5.2 O Licitante detentor da melhor proposta ou do lance de menor valor, deverá apresentar a proposta de preços (Anexo II), documentos de habilitação, e anexos no endereço eletrônico: licitacao.fiperj@fiperj.rj.gov.br no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública.

5.3 A verificação da habilitação do fornecedor poderá ser realizada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência.

6. DA AMOSTRA

6.1 Não será necessário a apresentação de AMOSTRA.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1 Após a homologação e adjudicação, com a correspondente disponibilização dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet e publicação no Diário Oficial do Estado, o licitante vencedor deverá entregar os materiais conforme prazo e local definido no item 4 do Termo de Referência.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	VALOR
20.606.0455.8184	4490	1.500.148	R\$ 11.993,00

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.3 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alteram a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Niterói, 19 de dezembro de 2024.

Juarez Pacheco Tavares Junior
Agente de Contratação
ID Funcional: 2697443-6